PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/234/2025.

Congonhas, 08 de outubro de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2779/2025
Data: 10/10/2025 - Horario: 16:11
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 261/2025, encaminhado por meio do Ofício 323/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. o Ofício abaixo relacionado no qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/SEMAM/DGAM/077/2025

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Congonhas
MINAS GERAIS

OFÍCIO:	**PMC/SEMAM/DGAM Nº 077/2025**
Assunto:	**INFORMAÇÕES/PRESTA - Resposta Requerimento nº261/2025 da CMC**
De:	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas**
Para:	**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**
Data:	**07 de outubro de 2025**

Saudações,

Em atenção Requerimento **nº 261/2025**, que solicita informações sobre as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas em decorrência de evento relacionado à dispersão de poeira no município no dia 22/09/2025, apresentamos as seguintes informações:

1. Medidas adotadas após o evento

No caso específico da nuvem de poeira ocorrida em 22/09/2025, cabe primeiramente destacar que já havia sido emitido um **alerta preventivo** pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do **OFÍCIO Nº PMC/SEMAM/DGAM/072/2025**, datado de **18/09/2025**, direcionado às principais empresas mineradoras do município. O documento alertava para as condições meteorológicas desfavoráveis à dispersão de material particulado e reforçava a necessidade de intensificação imediata das medidas de controle de poeira.

Desta forma, na manhã do dia 22 de setembro, as equipes da Secretaria já se encontravam de prontidão desde as 8h, em razão do alerta previamente emitido. Assim que se confirmou a formação da nuvem de poeira e sua dispersão em direção à área urbana, as equipes de fiscalização foram imediatamente direcionadas a campo, com foco nas principais empresas mineradoras de Congonhas, para averiguar a adoção e a efetividade das medidas de mitigação.

Logo após a constatação do evento, foram também expedidos ofícios determinando a imediata interrupção das atividades geradoras de poeira e a adoção de todas as medidas necessárias para conter as emissões atmosféricas, especialmente em áreas críticas de operação.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - YPK-6V4-OJJ-190
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nos dias subsequentes, a Secretaria promoveu visitas técnicas e reuniões com representantes das empresas, buscando soluções estruturais e permanentes para o problema. Destaca-se a reunião realizada no dia 25/09/2025, no bairro Pires, com o objetivo de discutir e solicitar a apresentação de um projeto de resolução completa para o problema da poeira na localidade, que visa ser uma iniciativa permanente e de impacto profundo naquela região. Além disso, em 02/10/2025, foi realizada visita técnica à empresa CSN Mineração, ocasião em que foram tratadas adequações e reforços das medidas de controle, como o aumento das áreas cobertas com polímeros e o reforço dos trabalhos de revegetação.

2. Fiscalização ou vistoria

Em decorrência direta do evento de nuvem de poeira registrado em 22/09/2025, foram realizadas vistorias de fiscalização ambiental pela equipe da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. As equipes foram imediatamente deslocadas a campo assim que se confirmou a ocorrência, com o objetivo de identificar as possíveis fontes emissoras e verificar o cumprimento das medidas de controle por parte das empresas mineradoras.

Durante as ações de campo, foram constatadas emissões significativas de material particulado em áreas operadas pelas empresas Vale (Unidades Fábrica), CSN Mineração e Ferro+. Todas as empresas foram autuadas em razão das constatações feitas em campo, com base na legislação ambiental vigente, sendo exigida a adoção imediata de medidas corretivas e de contenção das emissões atmosféricas. Foi feita Vistoria em Vale-Mina de Fábrica, mas de acordo com o Auto de Fiscalização nº 0869/2025, não foi constatada suspensão e emissão de particulado para os limites externos da atividade.

3. Aplicação de sanções administrativas

Houve aplicação de sanções administrativas às empresas em razão das constatações feitas durante as ações de fiscalização realizadas no dia 22/09/2025, decorrentes do evento de dispersão de material particulado (nuvem de poeira).

As autuações foram aplicadas conforme previsto na Lei Municipal nº 3.096/2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e institui as infrações e sanções administrativas ambientais no âmbito do Município de Congonhas. Seguem as informações detalhadas:

➤ **Empresa CSN Mineração S.A.**

- Sanção aplicada: Multa simples no valor de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas (atualmente ajustada em R$ 5,86, conforme Decreto nº 7.989/2025);

B NoPaper Documento assinado digitalmente - YPK-6V4-OJJ-190
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

- Base legal: Lei Municipal nº 3.096/2011, art. 28, incisos I, II e III; art. 29, inciso II; art. 81, inciso III, §6º; art. 83, §5º, inciso II; art. 84, incisos I, II, III, IV e V; art. 86, §3º, inciso VII; Anexo I da Lei nº 3.096/2011;
- Instrumentos administrativos: Laudo de Vistoria nº 082/2025 e Auto de Infração nº 2364/2025, de 22/09/2025.

➤ **Empresa FERRO+ Mineração S.A.**

- Sanção aplicada: Multa simples no valor de 1.000.000 (um milhão) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas (atualmente ajustada em R$ 5,86, conforme Decreto nº 7.989/2025);
- Base legal: Lei Municipal nº 3.096/2011, artigos 28 e 29, art. 83, §5º, inciso II, art. 84, incisos I, III, IV e V, e art. 86, §3º, inciso VII; Anexo I da referida lei;
- Instrumentos administrativos: Laudo de Vistoria nº 080/2025 e Auto de Infração nº 2362/2025, de 22/09/2025.

➤ **Empresa Vale S.A. – Unidade Fábrica**

- Sanção aplicada: Multa simples no valor de 1.000.000 (um milhão) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas (atualmente ajustada em R$ 5,86, conforme Decreto nº 7.989/2025);
- Base legal: Lei Municipal nº 3.096/2011, artigos 28 e 29, art. 83, §5º, inciso II, art. 84, incisos I, II, III, IV e V, art. 81, inciso III, e art. 86, §3º, inciso VII; Anexo da Lei nº 3.096/2011;
- Instrumentos administrativos: Laudo de Vistoria nº 079/2025 e Auto de Infração nº 2361/2025, de 22/09/2025.

➤ **Empresa Vale S.A. – Mina de Viga**

Foi realizada vistoria técnica no local; contudo, conforme Auto de Fiscalização nº 0869/2025, não foi constatada suspensão ou dispersão de material particulado para além dos limites da atividade, não resultando, portanto, em aplicação de penalidade administrativa.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - YPK-6V4-OJJ-190
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4. Medidas planejadas pela Prefeitura/Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas vem intensificando e ampliando suas ações voltadas ao **controle da poluição atmosférica** e à **preservação da qualidade do ar em Congonhas**, com foco em medidas estruturais, preventivas e integradas com outros órgãos e instituições.

Entre as principais ações já tomadas e em andamento e planejadas, destacam-se:

- **Criação da Coordenação de Monitoramento da Qualidade do Ar:** estrutura instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas com a finalidade de acompanhar continuamente as condições atmosféricas, identificar riscos de dispersão de material particulado e promover ações antecipadas de controle. Cumpre ressaltar que a atuação desta Coordenação **evitou pelo menos oito (8) eventos de nuvem de poeira em 2025**, ano de sua criação. Isso se deve à emissão de **alertas preventivos** e à realização de **visitas técnicas antecipadas** às empresas, o que fez com que, em pelo menos oito ocasiões em que as condições meteorológicas eram favoráveis à formação de nuvem de poeira, **os episódios fossem evitados**.

- **Projeto Atmosfera:** desenvolvido em **parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**, o projeto encontra-se em **fase final de elaboração** e tem como objetivo **produzir estudos técnicos e propor soluções estruturais e científicas** para o enfrentamento do problema da poeira e da poluição do ar em Congonhas.

- **Busca de apoio institucional do Ministério Público**, com vistas à **implementação de medidas mais rigorosas** de controle ambiental, incluindo o **aumento do número de estações de monitoramento da qualidade do ar**, a **ampliação dos parâmetros monitorados**, e aumento da **adesão das empresas a consórcios de limpeza e mitigação de emissões**.

- **Exigência de que as empresas mineradoras desenvolvam e apresentem alternativas mais amplas, eficazes e permanentes** para o controle das emissões de poeira, abrangendo toda a cadeia produtiva e áreas de influência direta e indireta.

- **Aumento da frequência das vistorias preventivas** realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, visando atuar de forma antecipada à ocorrência de eventos críticos e garantir o cumprimento contínuo das obrigações ambientais pelas empresas.

- **Defesa e proposição de uma legislação municipal mais rigorosa**, que **proíba o aumento dos níveis de poluição do ar** na cidade e **estabeleça parâmetros de qualidade do ar mais restritivos** do que os limites atualmente previstos nas normas federais.

Documento assinado digitalmente - YPK-6V4-OJJ-190
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

- **Proposição de restrições à expansão minerária no território municipal, enquanto não houver redução comprovada dos índices de poluição atmosférica**, de modo a assegurar a saúde da população e a sustentabilidade das atividades econômicas locais.

Por fim, a Secretaria ressalta que **essas pautas exigem e dependem do apoio e da atuação efetiva da Câmara Municipal de Congonhas**, tanto na **formulação e aprovação de instrumentos legais mais rígidos**, quanto na **fiscalização e no acompanhamento contínuo das políticas públicas ambientais** voltadas à melhoria da qualidade do ar.

5. Planos e ações estruturantes em andamento

A Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem avançado na construção de **instrumentos de gestão e planejamento ambiental** voltados à melhoria contínua da qualidade do ar e à redução dos impactos das atividades minerárias, industriais e de transporte sobre o ambiente urbano.

Entre os principais instrumentos e planos em elaboração e execução, destacam-se:

- **Plano Municipal de Fiscalização e Monitoramento Integrado:** atualmente em fase de elaboração, o plano tem como objetivo **construir ações consolidadas e coordenadas de prevenção e correção de eventos de poluição ambiental** no território municipal. Envolverá diversos setores da administração pública e definirá **protocolos unificados de resposta** diante de episódios críticos de poluição do ar, garantindo mais agilidade e eficácia nas medidas adotadas.
- **Plano Municipal da Qualidade do Ar:** também em desenvolvimento, este plano estabelecerá **metas e estratégias para a melhoria gradual da qualidade do ar a médio e longo prazo**, com foco em sustentabilidade, inovação tecnológica e corresponsabilidade entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil.
- **Plano Municipal da Mata Atlântica:** atualmente em validade, este plano tem como finalidade **recuperar, conservar e ampliar áreas de vegetação nativa** do bioma Mata Atlântica no município. Trata-se de uma política pública de caráter transversal, que **abrange diferentes secretarias municipais** e visa promover **benefícios ambientais integrados**, incluindo a melhoria da qualidade do ar, a regulação climática e a proteção de mananciais.

Além dos instrumentos municipais, Congonhas **integra o Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA)** do Estado de Minas Gerais, inserido no **Plano de Ações Climáticas (PLAC)** — iniciativa que recentemente se tornou **uma das pautas prioritárias do Governo Estadual**.
O município de Congonhas, nesse contexto, **já se encontra na vanguarda entre os municípios mineiros**, por desenvolver estudos técnicos avançados, diagnósticos de fontes

Documento assinado digitalmente - YPK-6V4-OJJ-190
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Congonhas
MINAS GERAIS

de emissão, inventários de emissões atmosféricas e projetos de pesquisa voltados à qualidade do ar.

Com essas iniciativas é possível esperar que, **nos próximos anos haja uma melhoria real e perceptível na qualidade do ar da cidade**, fruto de uma política pública consistente e cientificamente embasada.

Por fim, destaca-se que **as ações em Congonhas não são simples**. As **soluções tradicionalmente aplicadas em outros municípios não têm surtido os efeitos esperados** diante da complexidade e da escala das atividades locais. Somente **soluções inovadoras e integradas**, baseadas em ciência, tecnologia e planejamento, **serão capazes de promover mudanças efetivas** na qualidade do ar da cidade.

No entanto, **o esforço isolado da Prefeitura não será suficiente**. É imprescindível que **toda a sociedade abrace a causa da qualidade do ar em Congonhas**:

- As **empresas**, adotando práticas sustentáveis e evitando emissões;
- As **transportadoras**, garantindo que seus veículos circulem limpos e devidamente mantidos;
- E os **moradores**, colaborando para evitar queimadas, incêndios e outras práticas que contribuam para a poluição atmosférica.

Somente com a **união de esforços entre poder público, setor produtivo e comunidade** será possível **transformar a realidade ambiental de Congonhas** e assegurar **um futuro mais saudável e equilibrado para todos**.

João Luis Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - YPK-6V4-OJJ-190
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/10/2025 às 15:39:53

Assinantes

✓ JOAO LUIS LOBO MONTEIRO DE CASTRO

Assinou em 07/10/2025 às 17:04:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.624.466-**

Eu, JOAO LUIS LOBO MONTEIRO DE CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YPK 6V4 OJJ 190